



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001

PROJETO DE LEI Nº. 5.256/01

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Altera os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 4.731, de 02/07/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam alterados os valores dos níveis salariais dos anexos I, II, III, IV, V e VI, da Lei nº 4.731, de 02/07/1998, cujas vigências obedecerão as datas registradas nas tabelas salariais anexas.

Art. 2º - Os novos valores serão aplicados automaticamente à partir das datas de vigência de cada tabela salarial.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 23 de outubro de 2001.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
24 / 10 / 01

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

**LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001.**

Anexo I

Cargo: Professor
Regime de Trabalho: 20 horas semanais

A) Tabela salarial com vigência a partir de 01/09/2001

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	330,00	349,80	370,79	393,04	416,62	441,61
Professor II	495,00	524,70	556,18	589,55	624,93	662,42
Professor III	569,25	603,41	639,61	677,99	718,67	761,78
Professor IV	643,50	682,11	723,04	766,42	812,40	861,15
Professor V	742,50	787,05	834,27	884,33	937,39	993,63

b) Tabela salarial com vigência a partir de 01/01/2002

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	346,50	367,29	389,33	412,69	437,45	463,70
Professor II	519,75	550,94	583,99	619,03	656,17	695,54
Professor III	597,71	633,57	671,59	711,88	754,60	799,87
Professor IV	675,68	716,22	759,19	804,75	853,03	904,21
Professor V	779,63	826,41	875,99	928,55	984,26	1.043,32

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

**LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001.**

Anexo II

Cargo: Professor
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

A) Tabela salarial com vigência a partir de 01/09/2001.

CLASSE	NÍVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	660,00	699,60	741,58	786,07	833,23	883,23
Professor II	990,00	1.049,40	1.112,36	1.179,11	1.249,85	1.324,84
Professor III	1.138,50	1.206,81	1.279,22	1.355,97	1.437,33	1.523,57
Professor IV	1.287,00	1.364,22	1.446,07	1.532,84	1.624,81	1.722,30
Professor V	1.485,00	1.574,10	1.668,55	1.768,66	1.874,78	1.987,26

b) Tabela salarial com vigência a partir de 01/01/2002

CLASSE	NÍVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	693,00	734,58	778,65	825,37	874,90	927,39
Professor II	1.039,50	1.101,87	1.167,98	1.238,06	1.312,34	1.391,09
Professor III	1.195,43	1.267,16	1.343,19	1.423,78	1.509,20	1.599,76
Professor IV	1.351,35	1.432,43	1.518,38	1.609,48	1.706,05	1.808,41
Professor V	1.559,25	1.652,81	1.751,97	1.857,09	1.968,52	2.086,63

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001.**

Anexo III

Cargo: Especialista em Educação
Regime de Trabalho: 20 horas semanais

A) Tabela salarial com vigência a partir de 01/09/2001.

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Especialista I	495,00	524,70	556,18	589,55	624,93	662,42
Especialista II	569,25	603,41	639,61	677,99	718,67	761,78
Especialista III	643,50	682,11	723,04	766,42	812,40	861,15
Especialista IV	742,50	787,05	834,27	884,33	937,39	993,63

b) Tabela salarial com vigência a partir de 01/01/2002

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Especialista I	519,75	550,94	583,99	619,03	656,17	695,54
Especialista II	597,71	633,57	671,59	711,88	754,60	799,87
Especialista III	675,68	716,22	759,19	804,75	853,03	904,21
Especialista IV	779,63	826,41	875,99	928,55	984,26	1 043,32

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001.****Anexo IV**

Cargo: Especialista em Educação
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

A) Tabela salarial com vigência a partir de 01/09/2001.

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Especialista I	990,00	1.049,40	1.112,36	1.179,11	1.249,85	1.324,84
Especialista II	1.138,50	1.206,81	1.279,22	1.355,97	1.437,33	1.523,57
Especialista III	1.287,00	1.364,22	1.446,07	1.532,84	1.624,81	1.722,30
Especialista IV	1.485,00	1.574,10	1.668,55	1.768,66	1.874,78	1.987,26

b) Tabela salarial com vigência a partir de 01/01/2002

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Especialista I	1.039,50	1.101,87	1.167,98	1.238,06	1.312,34	1.391,09
Especialista II	1.195,43	1.267,16	1.343,19	1.423,78	1.509,20	1.599,76
Especialista III	1.351,35	1.432,43	1.518,38	1.609,48	1.706,05	1.808,41
Especialista IV	1.559,25	1.652,81	1.751,97	1.857,09	1.968,52	2.086,63

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

**LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001.**

Anexo V

Cargo: Professor
Quadro Suplementar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais

A) Tabela salarial com vigência a partir de 01/09/2001.

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	396,00	419,76	444,95	471,64	499,94	529,94

B) Tabela salarial com vigência a partir de 01/01/2002

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor II	415,80	440,75	467,19	495,22	524,94	556,43

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

**LEI Nº 5.151, de 23 de outubro de 2001.**

Anexo VI

Cargo: Professor
Quadro Suplementar
Regime de Trabalho: 40 horas semanais

A) Tabela salarial com vigência a partir de 01/09/2001.

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor I	792,00	839,52	889,89	943,28	999,88	1.059,87

b) Tabela salarial com vigência a partir de 01/01/2002

CLASSE	NIVEL					
	1	2	3	4	5	6
Professor II	831,60	881,50	934,39	990,45	1.049,88	1.112,87

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	